



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6139, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei nº 06/2024

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal da Saúde Única” e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6139

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Saúde Única” no Município de Caçapava a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de novembro.

Parágrafo único. Entende-se por Saúde Única a relação indissociável entre as saúdes animal, humana e ambiental.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de abril de 2024.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL